

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 475, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, e dá outras providências.*

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### CONSIDERANDO:

Que através da Concorrência Pública nº 003/2015, o Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou Contrato de Concessão com a concessionária Companhia Águas de Santa Rita - COMASA, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Rita do Passa Quatro;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 07/2020, firmado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Agência Reguladora PCJ, foi delegada as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 48/2022-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, instância de controle social no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, reunido na manhã do dia 04 de janeiro de 2023 apreciou o Parecer Consolidado nº 48/2022-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A.

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde do dia 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os valores das Tarifas de Água, praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de fevereiro de 2023 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela concessionária Companhia Águas de Santa Rita S/A - COMASA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela concessionária Saneamento de Santa Rita do Passa Quatro – COMASA após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 475, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**
**ANEXO I**
**TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 10	m3	17,27	17,27	34,54
De 11 a 15	m3	2,65	2,65	5,30
De 16 a 20	m3	2,69	2,69	5,38
De 21 a 30	m3	3,95	3,95	7,90
De 31 a 40	m3	4,74	4,74	9,48
De 41 a 50	m3	5,69	5,69	11,38
Acima de 50	m3	7,39	7,39	14,78

<b>RESIDENCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 10	m3	34,54	34,54	69,08
De 11 a 15	m3	3,53	3,53	7,06
De 16 a 20	m3	3,59	3,59	7,18
De 21 a 30	m3	3,95	3,95	7,90
De 31 a 40	m3	4,74	4,74	9,48
De 41 a 50	m3	5,69	5,69	11,38
Acima de 50	m3	7,39	7,39	14,78

<b>COMERCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS (R\$)</b>		
		<b>ÁGUA</b>	<b>ESGOTO</b>	<b>TOTAL</b>
De 0 a 10	m3	39,61	39,61	79,22
De 11 a 15	m3	4,07	4,07	8,14
De 16 a 20	m3	4,20	4,20	8,40
De 21 a 30	m3	4,46	4,46	8,92
De 31 a 40	m3	5,39	5,39	10,78
De 41 a 50	m3	6,53	6,53	13,06
Acima de 50	m3	8,54	8,54	17,08

INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m3	48,37	48,37	96,74
De 11 a 15	m3	4,93	4,93	9,86
De 16 a 20	m3	5,04	5,04	10,08
De 21 a 30	m3	5,53	5,53	11,06
De 31 a 40	m3	6,64	6,64	13,28
De 41 a 50	m3	7,96	7,96	15,92
Acima de 50	m3	9,56	9,56	19,12

PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m3	37,07	37,07	74,14
De 11 a 15	m3	3,82	3,82	7,64
De 16 a 20	m3	3,93	3,93	7,86
De 21 a 30	m3	4,33	4,33	8,66
De 31 a 40	m3	5,19	5,19	10,38
De 41 a 50	m3	6,23	6,23	12,46
Acima de 50	m3	7,48	7,48	14,96

FILANTRÓPICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10	m3	37,07	37,07	74,14
De 11 a 15	m3	3,89	3,89	7,78
De 16 a 20	m3	3,89	3,89	7,78
De 21 a 30	m3	3,89	3,89	7,78
De 31 a 40	m3	3,89	3,89	7,78
De 41 a 50	m3	3,89	3,89	7,78
Acima de 50	m3	3,89	3,89	7,78

**Nota:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

### 1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da categoria Residencial Normal.

**a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 34,54**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 34,54) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,53 = R\$ 17,65) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,59 = R\$ 17,95) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,95 = R\$ 19,75)

Tarifa de Água = (R\$ 34,54 + R\$ 17,65 + R\$ 17,95 + R\$ 19,75) = **R\$ 89,89**

### 2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m<sup>3</sup> = **R\$ 34,54**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 34,54) + (2ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,53 = R\$ 17,65) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,59 = R\$ 17,95) + (4ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 3,95 = R\$ 19,75)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 34,54 + R\$ 17,65 + R\$ 17,95 + R\$ 19,75) = **R\$ 89,89**

### 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 34,54) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 34,54)

Tarifa Total = (R\$ 34,54 + R\$ 34,54)

**Tarifa Total = R\$ 69,08**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 89,89) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 89,89)

Tarifa Total = (R\$ 89,89 + R\$ 89,89)

**Tarifa Total = R\$ 179,78**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 475, DE 04 DE JANEIRO DE 2023**
**ANEXO II**
**TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR/R\$
<b>1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO</b>	
Ligação parada na calçada (com reparos)	126,18
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento	165,56
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)	249,11
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)	564,58
<b>2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)</b>	
Na calçada	126,18
Na rua sem melhoramentos	83,00
Na rua com melhoramentos	230,82
<b>3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO</b>	
Na calçada	126,18
No Cavalete/padrão	74,73
<b>4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
Religação (com lacre).	94,63
Lacre	41,39
Troca de Hidrômetro (com lacre)	63,09
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)	94,63
Troca de Registro na Calçada	136,12
<b>5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA</b>	
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada	564,57
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada	250,73
<b>6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO</b>	
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto	564,57
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos	250,73

<b>7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR</b>	
Análise Físico-Química	136,12
Análise Bacteriológica	114,55
<b>8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)</b>	
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)	165,56
Ligações de Água (custo dos materiais)	104,64
Serviços	165,56
<b>9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS</b>	
Por viagem (caminhão-pipa)	199,12
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)	5,47
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)	13,59
<b>10 – OUTROS SERVIÇOS</b>	
Remessa de Fatura por correspondência com AR	9,02
Remessa de Fatura por correspondência simples	3,42
Entrega da Fatura em local diverso do de consumo	4,01